



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.007, DE 20 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 50.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.724, de 20 de julho de 2021, fica aberto o crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária que seque:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional Programática: 07.001.0006.0181.0232.0009

Elemento de Despesa: 3335092 - Despesas de exercícios anteriores

Fonte de Recurso: 00010000 - Recursos Próprios R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para adequação de dotação orçamentária para execução do Termo de Colaboração nº 349/2020, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 94
e publicado (a)
em 21/07/2011 121
Jurine